

Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2017, de 21 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre quantitativo de vagas para cargos do quadro de servidores municipais efetivos e dá outras providências.

MARTINHO MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Paraiso de Goiás - GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1°. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 003/2012, como exposto no Anexo I da presente Lei Complementar, para:
- I criar mais 02 (duas) vagas destinadas ao cargo de Técnico de Enfermagem, que passará ao total de 09 (nove) vagas;
- II criar mais 01 (uma) vaga destinada ao cargo de Técnico de Raio X, que passará ao total de 03 (três) vagas.
- Art. 2°. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar Municipal n° 006/2014, como exposto no Anexo II da presente Lei Complementar, para:
- I criar mais 06 (seis) vagas destinadas ao cargo de Motorista, que passará ao total de 24 (vinte e quatro) vagas;
- Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento municipal e suas alterações posteriores.
- Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

MARTINHO MENDES DA SILVA Prefeito Muhicipal

Certidão
Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.